



PROCESSO	SEI: 00176.000555/2024-25
INTERESSADO	Presidência
ASSUNTO	Ação Judicial com relação ao Centro de Serviços Compartilhados do CAU

DELIBERAÇÃO Nº 1763/2024 – CAURS/PLEN

O PLENÁRIO – (CAURS/PLEN), reunido ordinariamente no Centro Cultural da UFRGS (Rua Eng. Luiz Englert, 333 - Farroupilha, Porto Alegre - RS), no dia 25 de março de 2024, no uso das competências que lhe conferem o inciso IX do art. 29 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO Nº 1703/2023 - CAU/RS que aprovou o ingresso de Ação Civil Pública contra o CSC-CAU, com pedido de liminar em tutela antecipada, cumulada com consignação em pagamento incidental, contra o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil;

Considerando a decisão judicial quanto às postulações liminares no sentido de que o pedido mandamental de conveniarem-se CAU BR e CAU's regionais, por além do aspecto de decadência, tampouco é dotado de urgência, porque o CSC já está constituído na formação repelida pelo autor desde 2013/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo peticionada pelo CAU/RS, com a concordância do CAU/BR de modo que seja acordado um encaminhamento favorável à ambas as partes, sendo o prazo fatal em 18 de abril de 2024;

Considerando que as preocupações do CAU/RS quanto ao funcionamento do Centro de Serviços Compartilhados estão além das questões relacionadas à existência de contrato ou convênio entre o CAU/BR e os CAU/UF e a intenção do CAU/RS em solucionar o impasse.

DELIBERA:

1 - Autorizar a presidência do CAU/RS que proponha conciliação com o CAU/BR nos seguintes termos:

- a. Liberação dos valores depositados em juízo referente ao custeio do CSC em 2023, caso não haja cobrança de multa e juros de mora ao CAU/RS;
- b. Comprometimento com a Prestação de Contas do CSC, com sistema de transparência ativo, sendo apresentados periodicamente detalhamento das aquisições e contratações;
- c. Definição de índice de reajuste anual fixo de acordo com índice a ser estabelecido;
- d. Revisão da Resolução 126, colocando o CAU/RS à disposição para participar das discussões.

2 – Encaminhar esta deliberação para a Presidência do CAU/RS para providências.

Aprovado com dezenove votos favoráveis e cinco ausências.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

154ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO - CAU/RS

(Presencial)

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausên.
Adryan Marcel Lorenzon Dos Santos	X			
Andressa Mueller				X
Antônio Cezar Cassol da Rocha				X
Carline Luana Carazzo	X			
Carlos Eduardo Iponema Costa	X			
Cristiane Bisch Piccoli	X			
Eudes Vinícius Dos Santos				X
Evandro Cardoso Medeiros				X
Gislaine Vargas Saibro	X			
Isabel Cristina Valente	X			
José Daniel Craidy Simões	X			
Juliana Duré	X			
Manderpool Cardoso Damasio	X			
Marcelo Arioli Heck	X			
Marcos Antonio Leite Frandoloso	X			
Mayara Godoi Damian	X			
Miguel Antonio Farina	X			
Nathália Pedrozo Gomes	X			
Paulo Ricardo Bregatto	X			
Rafael Ártico	X			
Rafaela Ritter dos Santos	X			
Silvia Monteiro Barakat	X			
Thaise de Oliveira Machado				X
Vivian Ribeiro Magalhães	X			

Histórico da votação:

154ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO - CAU/RS

Data: 25/03/2024

Matéria em votação: Ação Judicial com relação ao Centro de Serviços Compartilhados do CAU

Resultado da votação: Sim (19) Não (00) Abstenções (00) Ausências (05), Total (19)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Anelise Gerhardt Cancelli

Assessoria Técnica: Mônica dos Santos Marques



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES, Secretária de Apoio às Comissões e Órgãos Colegiados**, em 05/04/2024, às 10:49, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANELISE GERHARDT CANCELLI, Conselheiro(a)**, em 08/04/2024, às 11:46, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **8000B887** e informando o identificador **0191735**.